

EDITAL DRH-PROAD Nº 01/2023 – ALTERADO PELO EDITAL DRH-PROAD Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE PESSOAL TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO – 2023

O Departamento de Recursos Humanos – DRH da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, no uso das atribuições legais que lhe foram concedidas pelo art. 2º, parágrafo único, da Resolução CONSUN nº 009/2010, considerando o disposto nos artigos 357 e 359 do Regimento Geral da Universidade – RGU, torna pública a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo de Transferência Interna de Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo - 2023**.

1. DO QUADRO DE VAGAS

Cargo	Lotação	Nº de Vagas
Agente Administrativo	Reitoria	06
Agente Administrativo	Porto Alegre	01
Agente Administrativo	Bagé	01
Agente Administrativo	Guaíba	01
Agente Administrativo	Vacaria	01
Agente Administrativo	Encantado	01
Agente Técnico: Técnico em Laboratório	Bento Gonçalves	01
Agente Técnico: Técnico em Contabilidade	Santana do Livramento	01
Analista: Bibliotecário	Reitoria/Biblioteca Central	01
Analista: Bibliotecário	Cruz Alta	01

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar deste processo seletivo os empregados dos Corpos Técnicos e de Apoio Administrativo do quadro permanente que atendam aos seguintes critérios:

2.1.1. Para transferência entre Unidades Universitárias de diferentes *Campi* Regionais, somente poderão habilitar-se os empregados que possuam, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no local onde estão lotados no momento da divulgação deste Edital.

2.1.2. Para transferência dentro do mesmo *Campus* Regional, o tempo mínimo de efetivo serviço no local onde estão lotados no momento da divulgação deste Edital é de 06 (seis) meses.

2.1.3. Os empregados que tenham obtido deferimento de pedido de transferência dentro dos prazos previstos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, ainda que não tenham efetivamente assumido no novo local de lotação, não poderão habilitar-se à nova transferência através deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se no processo seletivo, os interessados que satisfizerem os requisitos do item 2 deste Edital deverão preencher requerimento próprio endereçado à Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA (conforme modelo do Anexo I).

3.2. No caso de candidatos lotados na Administração Central/Reitoria, o requerimento deve estar acompanhado da ciência do seu superior hierárquico (chefia imediata) e do respectivo Pró-Reitor, Superintendente ou Reitor (conforme a lotação), indicando se a efetiva assunção do empregado em seu novo local de lotação, após o deferimento da transferência, está condicionada ao preenchimento (através de edital externo) da vaga por ele deixada, caso haja a necessidade por motivo de serviço, conforme disposição do art. 171, V, do RGU.

~~3.3. No caso de candidatos lotados em Unidade de ensino, o requerimento deve estar acompanhado da ciência do seu superior hierárquico (chefia imediata), do respectivo Diretor Regional e do Colegiado de Unidade ao qual estão vinculados, manifesta em ata de reunião devidamente assinada por todos os presentes.~~

3.3. No caso de candidatos lotados em Unidade de ensino, o requerimento deve estar acompanhado da ciência do seu superior hierárquico (chefia imediata), do Reitor e do Colegiado de Unidade ao qual estão vinculados, manifesta em ata de reunião devidamente assinada por todos os presentes.



3.3.1 Na manifestação do Colegiado de Unidade deverá constar, ainda, se a efetiva assunção do empregado em seu novo local de lotação, após o deferimento da transferência, está condicionada ao preenchimento (através de edital externo) da vaga por ele deixada, caso haja a necessidade por motivo de serviço, conforme disposição do art. 171, V, do RGU.

3.3.2 Tendo em vista que ainda não estão oficialmente designados, as assinaturas dos Diretores Regionais eleitos não serão aceitas para fins de atendimento ao item 3.3 do edital, excetuando-se os casos em que estejam devidamente endossadas pela assinatura do Reitor.

3.3.3. Em substituição à ata de reunião do Colegiado de Unidade prevista no item 3.3 do edital, será admitida ata de reunião conjunta de todos os Colegiados dos Cursos da Unidade com todos os funcionários técnicos e de apoio administrativo lotados na Unidade, a ser convocada conjuntamente por todos os Coordenadores de Curso.

3.3.4 Os funcionários lotados na Unidade em Novo Hamburgo ficam dispensados da entrega da ata com a manifestação do Colegiado prevista no item 3.3.

3.4 O requerimento e demais documentos de que tratam os subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser enviados **exclusivamente** ao e-mail: **edital-transferencia-administrativo@uergs.edu.br** no prazo de inscrições previsto neste Edital.

3.4.1 A inscrição no processo seletivo, o requerimento e e demais documentos de que tratam os subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão obrigatoriamente ser enviados através do e-mail institucional do candidato.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	OCORRÊNCIA
09/02/2023	Divulgação do edital de abertura na página eletrônica da UERGS
09/02/2023 a 10/03/2023	Período para inscrições
10/03/2023	Prazo final para envio dos formulários à CPPTA
14/03/2023	Divulgação das inscrições homologadas
15/03/2023a 16/03/2023	Período para interposição de pedidos de reconsideração à CPPTA em face de eventuais indeferimentos a pedidos de inscrição no processo
20/03/2023	Divulgação do edital de homologação definitiva de inscrições
21/03/2023 a 27/03/2023	Análise dos requerimentos das inscrições homologadas e classificação preliminar dos candidatos
28/03/2023	Prazo para interposição de reconsideração à CPPTA
31/03/2023	Resposta às reconsiderações e divulgação do edital de classificação final dos candidatos ao processo. Remessa do expediente administrativo ao Conselho Superior Universitário CONSUN
03/04/2023 a 10/04/2023	Prazo para interposição de recursos ao CONSUN
Conforme agenda de CONSUN	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso interpostos ao CONSUN e homologação do Processo Seletivo de Transferência Interna de Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo - 2023

	OCORRÊNCIA
09/02/2023	Divulgação do edital de abertura na página eletrônica da UERGS
09/02/2023 a 20/03/2023	Período para inscrições
20/03/2023	Prazo final para envio dos formulários à CPPTA



24/03/2023	Divulgação das inscrições homologadas
25/03/2023 a 27/03/2023	Período para interposição de pedidos de reconsideração à CPPTA em face de eventuais indeferimentos a pedidos de inscrição no processo
29/03/2023	Divulgação do edital de homologação definitiva de inscrições
30/03/2023 a 06/04/2023	Análise dos requerimentos das inscrições homologadas e divulgação da classificação preliminar dos candidatos
10/04/2023	Prazo para interposição de reconsideração à CPPTA
13/04/2023	Resposta às reconsiderações e divulgação do edital de classificação final dos candidatos a processo. Remessa do expediente administrativo ao Conselho Superior Universitário – CONSUN
14/04/2023 a 20/04/2023	Prazo para interposição de recursos ao CONSUN
Conforme agenda do CONSUN	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso interpostos ao CONSUN e homologação do Processo Seletivo de Transferência Interna de Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo - 2023

5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

5.1. No prazo previsto no cronograma deste Edital, a CPPTA procederá a verificação de preenchimento dos requisitos previstos no item 2, pelos candidatos que pediram inscrição, para fins de homologação dos pedidos de inscrição.

5.2. No período previsto, os candidatos que não tiverem inscrição homologada poderão pedir reconsideração à CPPTA, mediante requerimento escrito, contendo os fundamentos que ensejam o deferimento do pedido de inscrição.

5.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser instruído com justificativa pormenorizada e documentação comprobatória exclusivamente relativa à justificativa.

5.2.2. Por ocasião do pedido de reconsideração, não será admitida a complementação de documentação ou de informações não apresentadas no momento da inscrição, excetuando-se aquela prevista no subitem 5.2.1.

5.3. Na data prevista do cronograma, será divulgado o edital de homologação definitiva das inscrições no processo.

5.4. Os pedidos de inscrição realizados através de e-mail externo que não seja o e-mail institucional serão desclassificados

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Havendo mais de um candidato habilitado para determinada vaga, terá preferência, sucessivamente:

I – aquele que for lotado na mesma região da vaga;

II – aquele que for mais antigo na UERGS, considerando a data da contratação;

III – idade mais elevada dos servidores com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, na data do término das inscrições;

IV - sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Na data estabelecida no cronograma, a CPPTA finalizará seu trabalho com a divulgação do edital de classificação final e a remessa do expediente administrativo ao CONSUN.

8. DOS RECURSOS

Eventuais recursos em relação à classificação final dos candidatos deverão ser interpostos por escrito e de forma fundamentada perante a Presidência do CONSUN, no período previsto do cronograma deste Edital, consoante previsão do art. 4º parágrafo único, da Resolução CONSUN nº 009/2010.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as divulgações, avisos e informações decorrentes do processo de transferência interna deste Edital serão divulgados no site institucional da UERGS (www.uergs.edu.br), sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos interessados.
- 9.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos requerimentos de inscrição, documentos e recursos fora dos prazos fixados neste Edital.
- 9.3. Nos termos do art. 5º da Resolução CONSUN nº 009/2010, a efetiva assunção do empregado em seu novo local de lotação, após o deferimento da transferência, está condicionada ao preenchimento da vaga por ele deixada, caso haja a necessidade por motivo de serviço.
- 9.4. O primeiro classificado terá até 10 (dez) dias, a contar da homologação do resultado do **Processo Seletivo de Transferência Interna de Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo – 2023** pelo CONSUN, para ratificar seu interesse pela transferência ou desistir da vaga, conforme art. 4º, parágrafo único, da Resolução CONSUN nº 009/2010.
- 9.4.1. A ratificação ou desistência da vaga deve ser encaminhada pelo interessado para o e-mail do DRH (rh@uergs.edu.br).
- 9.4.2. Havendo desistência, será chamado o segundo classificado e assim sucessivamente, sendo obedecidos os mesmos prazos.
- 9.4.3. Ratificado o interesse pela transferência, o empregado terá até 90 (noventa) dias contados da publicação do ato de transferência no Diário Oficial do Estado – DOE para assumir no novo local de lotação.
- 9.4.4. Não havendo assunção do empregado dentro do prazo do subitem 9.4.3, o ato de transferência será anulado e será chamado o classificado subsequente.
- 9.4.5. A lista de chamada dos classificados será publicada conforme o disposto no subitem 9.5.
- 9.5. As despesas de mudança de sede decorrentes do presente **Processo Seletivo de Transferência Interna de Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo – 2023** ocorrerão exclusivamente às expensas do empregado transferido.
- 9.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo DRH.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2023.



Márcia de Lemos Gomes
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



ANEXO I

REQUERIMENTO

Data: ___/___/___

Para: CPPTA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, nascimento em ___/___/___, matrícula nº _____, admitido em ___/___/___, para o emprego de _____, lotado na Unidade/setor _____, *Campus* Regional/Pró-Reitoria _____ desde ___/___/___, solicito inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna de Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo – 2023, com a finalidade de transferência para:

1ª opção: Unidade/ _____, no *Campus* Regional/Administração Central (Reitoria) _____, ou para

2ª opção: Unidade/ _____, no *Campus* Regional/Administração Central (Reitoria) _____, ou para

3ª opção: Unidade/ _____, no *Campus* Regional/Administração Central (Reitoria) _____, conforme ordem de preferência.

Atenciosamente,

Requerente

Ciente e de acordo conforme

() observações abaixo (para requerente lotado na Administração Central (Reitoria))

() ata do Colegiado de Unidade em anexo (para requerente lotado em Unidade de ensino)

Chefia imediata

Diretor Regional/Pró-Reitor, Superintendente ou Reitor

PARA REQUERENTE LOTADO NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/REITORIA – PARA PREENCHIMENTO DA CHEFIAS IMEDIATAS

Observações sobre necessidade de condicionamento da transferência ao preenchimento da vaga através de edital externo, por necessidade de serviço:

